**Projeto de Lei Nº 41/2022**

“Autoriza o Poder Executivo a incluir como atividade extracurricular “Educação Financeira” nas escolas públicas Municipais de Itapevi”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a incluir como atividade extracurricular “Educação Financeira” nas escolas públicas Municipais de Itapevi”.

**Art. 2º** A atividade extracurricular de “Educação Financeira” tem como metas:  
I – Contribuir para a formação integral da criança e do adolescente;  
II – Ensinar a criança e ao adolescente sobre noções de Economia, Investimentos e Finanças.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas no orçamento referente a execução das medidas ora suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de março de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami   
 (Mauricio Japa)   
 Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**Senhoras Vereadoras:**

O objetivo deste projeto de lei é desenvolver a integração dos alunos com a educação financeira, acrescentando vivência racional às crianças e aos adolescentes das escolas públicas Municipais de Itapevi.

A educação financeira é um pré-requisito essencial para a democratização do sistema financeiro e para a emancipação do indivíduo. Saber priorizar efetivações, custos e gastos têm como consequência a autonomia e a sustentabilidade financeira. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de março de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami   
 (Mauricio Japa)   
 Vereador**